

Lei nº 68

Autoriza
aposenta-
doria de
funciona-
rio e dá
outras pro-
vidências

Lei nº 68

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aposentar, com todos os vencimentos do cargo, o cidadão Carmo Russo que vem exercendo as funções de jardineiro da Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada com a providência determinada no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de sete mil e duzentos cruzeiros (CR\$ 7.200,00), no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Abando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de Janeiro de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
José Junqueira - Secretário